REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 05/92
fls. 39v a 40v em 31/03/93
(a) Heodoro

LEI MUNICIPAL Nº 1.723

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTRATO PARA A IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER-MG, para a implantação do Programa Municipal de Mecanização Agrícola.

Art. 2º)- Para aquisição de máquinas agrícolas, objetivando a efetivação do previsto no art.1º, desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I- participar, conjuntamente com a EMATER-MG, do processo licitatório, e delegar poderes à comissão de Licitação daquela Empresa para viabilização do referido processo.

II)- celebrar contrato com fornecedores e/ou instituições financeiras para o atendimento dos fins que dispõe o art.1º.

§1º - As responsabilidades, de quaisquer espécies assumidas pelo Município e EMATER-MG, no inciso I deste artigo, são independentes, não havendo solidariedade em hipótese alguma pelos compromissos que cada uma assumir perante terceiros.

§2º - Para atender ao previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo autorizará a instituição financeira própria a fazer o pagamento diretamente ao vendedor com recursos do Fundo de Participação do Município - FPM ou do imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 31 de Março de 1993

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.
Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.
Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal